



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
PACTO PELO FORTALECIMENTO DO ENSINO MEDIO  
2ª ETAPA/2015



EDITAL NÚMERO 01/2015

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR DA IES PARA ATUAR  
NO PROGRAMA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SECRETARIA DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA DO PACTO NACIONAL PELO FORTALECIMENTO DO  
ENSINO MÉDIO**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES - TORNA PÚBLICO AS NORMAS GERAIS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFISSIONAL **PROFESSOR FORMADOR DA IES** PARA ATUAR NA 2ª FASE DO PROGRAMA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA-SEB PELO PACTO NACIONAL PARA O FORTALECIMENTO DO ENSINO MÉDIO NA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente documento rege o processo de seleção, a ter lugar na Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES - e torna pública as Normas Gerais para o processo de seleção para profissional **professor formador da IES** para atuar na 2ª fase do programa do ministério da educação da secretaria da educação básica, no âmbito do pacto nacional pelo fortalecimento do ensino médio;

1.2. OS FORMADORES DA IES serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente documento.

1.3. A atuação do FORMADOR da IES não gerará quaisquer vínculos empregatícios com a UNIMONTES sendo sua atribuição e remuneração definida de acordo com o sistema de bolsas FNDE, conforme resolução nº 51 de 11 de Dezembro de 2013.

1.4. De acordo com a resolução 51 de 11 de Dezembro de 2013 é vedado ao participante do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
PACTO PELO FORTALECIMENTO DO ENSINO MEDIO  
2ª ETAPA/2015**



Pacto Nacional pelo fortalecimento do Ensino Médio o recebimento de mais de uma bolsa de estudos, pesquisa e desenvolvimento de metodologias educacionais, cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006.

1.5. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.6. Os candidatos classificados na lista de espera podem ser chamados para ocupar uma das vagas, caso um dos selecionados desista ou não esteja apto a assumir o cargo.

1.7. Poderão participar da seleção professores da UNIMONTES que já possuem bolsa, pois terão direito a certificação, uma vez que o FNDE não permite o acúmulo de bolsas.

## **2. DA REMUNERAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA**

2.1. O valor da bolsa a ser concedida para aqueles a quem tem direito atualmente é de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) por mês trabalhado como **Professor Formador da IES**.

## **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS / PERFIL DO CANDIDATO**

3.1. Para a Segunda Etapa do Pacto pelo Fortalecimento do Ensino Médio, será necessário selecionar Professores Formadores da IES que possuam perfil nas áreas de integração curricular prevista no projeto inicial de formação. São elas:

- **Caderno 01- Organização do Trabalho Pedagógico no Ensino Médio;**
- **Caderno 02- Ciências Humanas (Sociologia, Filosofia, História e Geografia)**
- **Caderno 03- Ciências da Natureza (Química, Física, Biologia)**
- **Caderno 04- Linguagens (Língua Portuguesa, Artes, Educação Física e Língua Estrangeira Moderna)**
- **Caderno 05- Matemática**

3.2. São condições exigidas aos candidatos aprovados na seleção de Professor Formador da IES.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
PACTO PELO FORTALECIMENTO DO ENSINO MÉDIO  
2ª ETAPA/2015**



3.2.1. Os formadores das IES serão selecionados pela coordenadora geral do PACTO do Ensino médio na IES, em processo de seleção, respeitando-se os pré-requisitos estabelecidos para a função quanto à formação e à experiência exigidas, dentre candidatos que reúnam, no mínimo, as seguintes características cumulativas:

I - ser professor de instituição de ensino superior;

II - ter experiência na educação básica;

III - ser formado em Pedagogia ou Licenciatura; e

VI - possuir mestrado ou doutorado ou estar cursando pós-graduação *strictu sensu* na área de Educação ou áreas afins.

Parágrafo único. Os requisitos previstos no caput deverão ser documentalmente comprovados pelo(a) formador(a) e apresentados à IES responsável pela Formação.

### **3.3. São requisitos para o trabalho:**

3.3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;

3.3.2. Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.3.3. Estar quite com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);

3.3.4. Ter disponibilidade para desenvolver as atividades propostas.

3.3.5. ter disponibilidade para realizar viagens de trabalho no estado de Minas Gerais

## **4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES**

4.1. Do Professor Formador da IES:

a) planejar e avaliar as atividades da formação dos temas para o (s) qual (is) foi designado;

b) ministrar a formação aos formadores regionais;

c) validar, junto ao coordenador adjunto, os cadastros dos formadores regionais, dos orientadores de estudo, dos professores do ensino médio e dos coordenadores pedagógicos do ensino médio nos sistemas do MEC e do FNDE;

d) monitorar a frequência, a participação e as avaliações dos formadores regionais no



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
PACTO PELO FORTALECIMENTO DO ENSINO MÉDIO  
2ª ETAPA/2015**



SisMédio;

- e) organizar os seminários ou encontros com os formadores regionais e orientadores de estudo para acompanhamento e avaliação da Formação;
- f) elaborar e encaminhar ao supervisor da Formação os relatórios dos encontros presenciais; e
- g) avaliar, em conjunto com os demais formadores das IES, a organização, execução, bem como os relatórios das turmas de orientadores de estudo e de professores e orientar os encaminhamentos.

## **5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

5.1. O candidato ao Processo Seletivo deverá inscrever-se pessoalmente ou por procuração no Departamento de Estágios e Práticas Escolares – DEPE no período de 04 e 05 de fevereiro de 2015. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia do *currículo lattes* atualizado e ficha de inscrição (anexo I), declarando a opção pela área a qual estará concorrendo. A inscrição deve ser feita no seguinte endereço: Departamento de Estágios e Práticas Escolares – DEPE – Prédio 2 – Centro de Ciências Humanas - UNIMONTES no horário das 14h às 16h.

5.2. A Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES não se responsabiliza pela inscrição de candidatos que não entregarem documentação exigida.

5.3. Os candidatos selecionados e convocados deverão apresentar no ato da inscrição as seguintes documentações:

- a) Cópia do diploma de conclusão de Curso Superior;
- b) Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado;
- c) Versão impressa do *Currículo Lattes* (Plataforma CNPq) resumido e atualizado dos últimos cinco anos, com as devidas comprovações;
- d) Cópia da Carteira de Identidade;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
PACTO PELO FORTALECIMENTO DO ENSINO MÉDIO  
2ª ETAPA/2015**



- e) Cópia do CPF;
- f) Cópia do título de eleitor e comprovantes de votação da última eleição;
- g) Cópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;

5.4. Ao se inscrever, automaticamente o candidato aceita e concorda com as exigências contidas neste edital.

5.5. Constatada a falta ou irregularidade de qualquer documento, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

5.6. Os candidatos deverão entregar os documentos em envelope lacrado, e endereçado à coordenação do Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio / UNIMONTES. As páginas deverão ser numeradas e rubricadas pelo candidato.

## **6. DA AVALIAÇÃO E DO RESULTADO FINAL**

6.1 - Os candidatos serão selecionados de acordo com os critérios mencionados neste edital em apenas uma etapa eliminatória e classificatória:

- a) Análise de *Curriculum Vitae*.

6.2. As datas do processo seletivo e os resultados serão disponibilizados exclusivamente no site da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

6.3. Os critérios para a avaliação e classificação dos candidatos estão descritos no anexo II deste edital.

6.4. No caso de empate, na classificação final, terá preferência o candidato que apresentar:

- a) Vínculo com a Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES;
- b) Maior Experiência no ensino superior;
- c) Maior tempo em docência no Ensino Médio.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
PACTO PELO FORTALECIMENTO DO ENSINO MÉDIO  
2ª ETAPA/2015**



## **7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

7.1. O resultado final será publicado no site da UNIMONTES no dia 09 de fevereiro de 2015.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Inexatidão das declarações, irregularidades na documentação ou no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

8.2. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu e-mail e do endereço residencial durante o processo de seleção, não se responsabilizando a UNIMONTES de eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela equipe de coordenação do Pacto ensino médio da UNIMONTES no que tange à realização da Seleção.

8.4. A UNIMONTES reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar a seleção por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério da própria instituição, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

8.5 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pela UNIMONTES.

Montes Claros, 03 de Fevereiro de 2015.

---

**Janete Aparecida Gomes Zuba**

Coordenadora Adjunta do Pacto pelo Fortalecimento do Ensino Médio-  
UNIMONTES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
PACTO PELO FORTALECIMENTO DO ENSINO MEDIO  
2ª ETAPA/2015



EDITAL 02/2014

FORMADOR DA IES

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº: \_\_\_\_\_

I – INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Idade: \_\_\_ anos

Sexo: **F:**  **M:**

CPF: \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ - SSP- \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Nº de filhos: \_\_\_\_\_

1.1 Possui alguma Deficiência Sensorial ou Física? Qual?

Sim: \_\_\_\_\_  Não: \_\_\_\_\_

1.1.1 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

Autoriza divulgar o e-mail: ( ) Sim ( ) Não

Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_

Recado: \_\_\_\_\_

Autoriza divulgar o telefone: ( ) Não ( ) Sim Qual? \_\_\_\_\_

1.2. Local de Trabalho: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
PACTO PELO FORTALECIMENTO DO ENSINO MEDIO  
2ª ETAPA/2015



Endereço: \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Estado:

\_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_

Cargo/Função: \_\_\_\_\_

## II- FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação/ Licenciatura/: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

Graduação/Licenciatura/: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

Especialização \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Mestrado: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Doutorado: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
PACTO PELO FORTALECIMENTO DO ENSINO MEDIO  
2ª ETAPA/2015**



Instituição: \_\_\_\_\_

Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

**Declaro estar ciente das informações básicas sobre o funcionamento do curso.**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
PACTO PELO FORTALECIMENTO DO ENSINO MÉDIO  
2ª ETAPA/2015



EDITAL 02/2014

AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*

|     | <b>Formação Acadêmica</b> (neste item será pontuado apenas 1 título)   | <b>Pontuação</b>           |
|-----|--|----------------------------|
| 1.  | Graduação – Pedagogia ou outras licenciaturas  | 4 pts.                     |
| 2.  | Mestrado   | 8 pts.                     |
| 3.  | Doutorado  | 10 pts.                    |
|     | <b>Atividades Profissionais</b>  | <b>Pontuação</b>           |
| 2.  | Aprovação em concurso na Educação Superior (apenas um concurso)  | 5 pts.                     |
| 3.  | Experiência docente na Educação Superior (máximo de dois semestres)  | 5 pts. por semestre        |
| 4.  | Exercício profissional no magistério da educação básica no ensino médio da rede pública de ensino. (Máximo 5 semestre)   | 4 pts. por semestre letivo |
| 5.  | Exercício profissional no magistério em outras modalidades da educação básica em rede pública de ensino. (Máximo 5 semestre)                                       | 2 pts. por semestre letivo |
| 6.  | Exercício profissional no magistério da educação básica em rede privada de ensino (Máximo 5 semestre)  | 1 pts. por semestre letivo |
| 7.  | Exercício profissional em cargo administrativo em instituição pública de educação básica (Máximo 5 semestre)   | 1 pt. por semestre         |
| 8.  | Participação no período de 2010 a 2014 em cursos de Formação de professores. (Máximo 5 cursos)   | 1 pt. por curso            |
| 9.  | Experiência como formador no período de 2010 a 2014 em cursos de Formação de professores (Máximo 5 cursos)   | 2 pts. por curso           |
| 10. | Participação em projeto de pesquisa nas áreas de Educação com ou sem bolsa (Máximo 2 projetos)   | 2 pts. por projeto         |
| 11. | Coordenação de projetos e eventos acadêmicos no período de 2010 a 2014 (máximo de 5 projetos)  | 1 pt. por evento           |
| 12. | Trabalho publicado em anais de evento acadêmico no período de 2010 a 2014 (não serão considerados trabalhos publicados fora deste período) (máximo de 6 trabalhos) | 1 pt. por trabalho         |
| 13. | Artigo ou capítulo de livro publicado no período de 2010 a 2014 (não serão considerados trabalhos publicados fora deste período) (máximo de 5 trabalhos)           | 1 pt. por trabalho         |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
PACTO PELO FORTALECIMENTO DO ENSINO MEDIO  
2ª ETAPA/2015**

